



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2019 – PROGRAD/UENP

Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento de carga horária do Programa Residência Pedagógica para fins de Estágio Supervisionado Obrigatório em cursos de licenciatura da UENP.

CONSIDERANDO o Edital 06/2018 – CAPES, item 4.3, inciso III;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela UENP, por formulário próprio, na ocasião da submissão do Projeto Institucional para o Programa Residência Pedagógica, quando do reconhecimento, no todo ou em parte, da carga horária da RP para cumprimento do componente estágio supervisionado obrigatório;

E, CONSIDERANDO a autonomia pedagógica dos Colegiados de Curso;

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições,

INSTRUEM:

Art. 1º. A participação de estudante dos cursos de licenciatura da UENP como bolsistas no Programa Residência Pedagógica deve ser reconhecida em parte ou no todo para fins de cumprimento do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único. A definição do quantitativo de horas a ser reconhecida é de autonomia do Colegiado de Curso.

Art. 2º. A definição do Colegiado deve ser registrada em Ata e informada aos estudantes, preferencialmente, em etapa anterior ao cumprimento da carga horária.

Art. 3º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, com apoio da Coordenação Institucional RP.

Jacarezinho, 30 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Bárbara Nivalda Palharini Alvim Sousa
Coordenadora Institucional Residência Pedagógica UENP